



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 150/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E NAJAH ABDEL KARIM SAFA E CIA LTDA-EPP, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NAJAH ABDEL KARIM SAFA E CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.315.313/0001-52, estabelecida na Rua Guarita nº 205, Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador sr. **Antonio Carlos Fernandes da Silva**, RG nº 527642 SSP/MT e CPF nº 317.823.451-91, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo na aquisição de diversos materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LIC.	QUANT ADIT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<b>Bola futebol de campo</b> – Confeccionada com Poliuretano Tecnologia: Termotec, Neogel e Cápsula SIS Circunferência Aproximada: 68-70 cm – <b>MARCA: PENALTY</b>	UNID	12	3	R\$ 134,00	R\$ 1.608,00
2	<b>Bola de futebol de campo 32 gomos</b> ligados através da tecnologia Ultra Fusion, um sistema sem costura, 100% esférico, assegurando menor absorção de água, além de oferecer alta resistência, sem perder a maciez. Além disso, contém o sistema Micro Power, feito para proporcionar mais maciez no momento do toque. Conta com câmara Airbility, feita de borracha com sistema de balanceamento para resistência de ar. Peso Aproximado: 430 - 450g – <b>MARCA: PENALTY</b>	UNID	48	12	R\$ 84,00	R\$ 4.032,00
3	<b>Bola de futsal Masculina Laminado 100% PU</b> , Tecnologia Termofusion, Miolo substituível e lubrificado, 0% absorção de água, Fio Duaxial 48 Filamentos, Neo Geo Microcelular, Tamanho: 62 a 64cm, Peso: 410 A 440g. – <b>MARCA: PENALTY</b>	UNID	36	9	R\$ 134,00	R\$ 4.824,00
4	<b>Bola de basquete Masculina</b> Composição: Feita com 100% Microfibra Resistente Circunferência aproximada: 74,9 - 78 cm Câmara: Feita com borracha butílica Peso aproximado: 567 - 650 g – <b>MARCA: PENALTY</b>	UNID	6	1	R\$ 118,92	R\$ 713,52
5	<b>Bola de handebol masculina</b> , da linha h3, confeccionada com poliuretano resistente com 32 gomos costurados à mão, uma camada de EVACEL, composta por amortecimento interno que proporciona maior conforto e diminui o impacto nos cabeceios. Circunferência aproximada: 58 - 60 cm – <b>MARCA: PENALTY</b>	UNID	6	1	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
6	<b>Bola de handebol feminina</b> , da linha h2, confeccionada com poliuretano resistente com 32 gomos costurados à mão, uma camada de EVACEL, composta por amortecimento interno que proporciona maior conforto e diminui o impacto nos cabeceios.	UNID	6	1	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

	Circunferência aproximada: 54 - 56 cm - <b>MARCA: PENALTY</b>					
7	<b>Bola de voleibol de quadra</b> MVA300, Revestida com uma micro-fibra exclusiva, Centro em Nylon.Tamanho 5. Peso:260-280g, Circunferência: 65-67cm. - <b>MARCA: MIKASA</b>	UNID	12	3	R\$ 368,00	R\$ 4.416,00
10	Rede de futsal - tamanho oficial - <b>MARCA: MASTER REDE</b>	PARES	6	1	R\$ 99,90	R\$ 599,40
11	Rede de voleibol de quadra - tamanho oficial - <b>MARCA: MASTER REDE</b>	UNID	4	1	R\$ 88,00	R\$ 352,00
13	Rede de basquete em seda profissional fio triplo - tamanho oficial - <b>MARCA: MASTER REDE</b>	PARES	4	1	R\$ 16,90	R\$ 67,60
14	Apito - <b>MARCA: FOX</b>	UNID	12	3	R\$ 10,90	R\$ 130,80
15	Bomba com mangueira e agulha - <b>MARCA: PENALTY</b>	UNID	12	3	R\$ 22,02	R\$ 264,24
16	<b>Bola de vôlei de praia</b> VXT30, 10 painéis, Tecnologia "TwinStlock Stitching" , 100% a prova d'água, Tamanho 5 - Oficial, Peso: 260-280g - Oficial, Circunferência: 66-68cm. - <b>MARCA: MIKASA</b>	UNID	4	1	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
17	<b>Bola de futvôlei</b> ft4 Padrão triangular moldado, Superfície ultra macia hyde cover Mikasa, Interior em Nylon, Tamanho 4 Circunferência: 63,5-66cm. Peso: 390~410g. - <b>MARCA: MIKASA</b>	UNID	4	1	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00

### CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

**2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, perfazendo o valor total de R\$ 5.061,48 (Cinco mil sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) que passa a fazer parte integrante do processo.**

**2.2.-** Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 27.347,04 (Vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).**

### CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

**3.1 -** Conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, as quantidades licitada constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades e as demanda da secretaria e necessitam ser aditivas pelo percentual permitido por lei, os preços ofertados na licitação realização no mês 10/2019 serão mantidos.

**3.2 -** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1 -** O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1 -** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1 -** As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 150/2019**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

Canarana – MT, 20 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
CONTRATANTE

**NAJAH ABDEL KARIM SAFA E CIA LTDA-EPP**  
Procurador sr. **Antonio Carlos Fernandes da Silva**  
RG nº 527642 SSP/MT e CPF nº 317.823.451-91  
CONTRATANTE

**EDIVAN COLOMBO**  
Portaria nº 546/2019 de 02/10/2019  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf